

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.484, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DO EMPREGO PÚBLICO DE MÉDICO ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica criado o emprego público de **médico especialista em ortopedia** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, referência 123, sob o Regime CLT, em conformidade com a Lei Municipal nº 562/2002.
- Art. 2º Fica autorizada a ampliação da jornada de trabalho ao **médico especialista em ortopedia** em exercício no Serviço Público da Prefeitura de Cajati.
- Art. 3º O servidor interessado, atualmente ocupante do cargo de **médico especialista em ortopedia** com carga horária de 10 (dez) horas semanais, poderá requerer a ampliação de sua jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais, cabendo à Diretoria do Departamento Municipal de Saúde avaliar os critérios da necessidade e conveniência dessa extensão e com as devidas justificativas de aceitação ou não, submetê-la à aprovação do Prefeito.
- § 1º. O servidor, ocupante do cargo de **médico especialista em ortopedia** que tiver sua jornada ampliada após a análise do Departamento responsável e o crivo do Prefeito, fará jus ao salário correspondente a referência 123 da escala de vencimentos, para cargos efetivos da Prefeitura do Município de Cajati.
- § 2º. O servidor contratado sob a égide desta Lei sujeitar-se-á automaticamente a mudança de regime na hipótese de que este ocorra.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta própria das dotações orçamentárias próprias, supementadas, se necessário.
- Art. 5º Esta Lei entrará em vigor ha data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 22 de junho de 2017

GERSON J. DE A. FERREIRA

Diretor Depto. Jurídico